



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO
ELETRÔNICO N.º 003/2015**

Processo n.º 01/2013
Contrato n.º 003/2013

Termo Aditivo Contratual que entre si celebram, como CONTRATADA a empresa AFONSO CELSO DA SILVA JUNIOR-ME e como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – CMG -, na forma abaixo:

Pelo presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato n.º 003/2013, as partes acima nominadas e nele qualificadas, por seus respectivos representantes legais, em face do interesse recíproco e relevante interesse público na prorrogação contratual, pactuam entre si o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Fica prorrogado, com base na CLÁUSULA TREZE do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO N.º 003/2013, firmado entre as partes em 24 de janeiro de 2.013, por doze (12) meses, com início em 1.º de janeiro de 2015 e término previsto para 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO

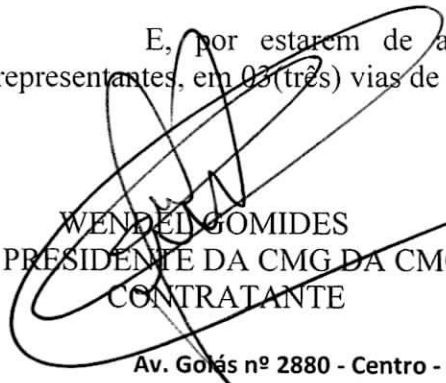
Fica reajustado o preço contratado no instrumento contratual acima identificado, com vigência a partir de data inicial pactuada na cláusula anterior, em 10,4% (dez inteiros e quatro por cento), passando a quantificar R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais) ao ano, que corresponde ao valor mensal de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

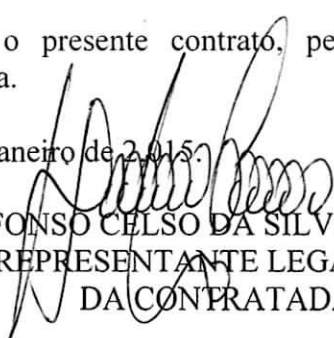
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORES

Ficam mantidas, integralmente, todas as cláusula e condições pactuadas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo assinam o presente contrato, pelos respectivos representantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gurupi, 2 de janeiro de 2.015.


WENEIL GOMIDES
PRESIDENTE DA CMG DA CMG
CONTRATANTE


AFONSO CELSO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
DA CONTRATADA